



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### Esclarecimento Pregão Presencial 150/2022

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares, para atender ao Serviço Social do Município.

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado pela empresa **DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, referente ao Pregão em epigrafe, solicitando esclarecimento e alteração, conforme descrito:

**Pergunta 01:** O item 10.4.4 do edital requer para fins de habilitação, o Título de Especialidade dos profissionais, compatível com o(s) exame(s) ofertado(s). Pergunta-se: **É possível apresentar a certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitida de forma eletrônica para comprovar a titulação do profissional?**

Isso, pois, a própria certidão contém todos os dados necessários, sendo passível ainda de verificação de autenticidade eletronicamente e o Conselho Regional de Medicina tem fé pública para certificar tal regularidade.

**Resposta:** Considerando que a referida Certidão de Inscrição no CRM traz todas as informações necessárias a comprovação da formação, e por consequência capacidade técnica do profissional, a mesma poderá ser apresentada em substituição ao documento exigido no item 10.4.4 do edital de licitação em comento.

**Pergunta 02** - O edital em comento adotou o procedimento de contratação por registro de preços, no entanto, é de conhecimento geral que a Ata de Registro de Preços é improrrogável, mas poderá ser convertida em contrato antes do término de sua vigência, e este ser prorrogado em até 60 meses, assim como prevê a Lei de Licitações.

Neste norte, a minuta contratual constante no edital não prevê cláusula de reajustamento. Assim indagamos: **Qual o procedimento adotado para reajuste de preços quando se tratar de contrato? Qual o índice econômico de reajustamento de preços é adotado por este Município?**

**Resposta:** Caso haja formalização de contrato de algum dos itens registrados e este venha ter vigência superior a 12 meses (considerando eventuais prorrogações), os valores poderão ser reajustados com base no índice IGPM/FGV acumulados nos últimos 12 meses.

**Pergunta 03** - As declarações constantes nos anexos do edital, procurações, atestados de capacidade técnica, proposta de preços, declarações e/ou demais documentos necessários para a participação no certame **podem ser assinados digitalmente por certificado digital certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar estes documentos?**


**Resposta:** Documentos assinados digitalmente serão aceitos como sendo ORIGINAIS.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Pregoeira

Sarzedo/MG, 26 de dezembro de 2022.



Portal do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3.268/57 e o Decreto 44.045/58. CERTIFICA que o médico [REDACTED], CRMMG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] inscreveu-se neste Conselho em 23/08/1990.

Esta certidão é emitida gratuitamente e dispensa carimbo e assinatura. Sua autenticidade pode ser comprovada no site do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://www.crmmg.org.br/verifica-certidao>

Certidão emitida em: 07/10/2019 12:19:31 (Horário de Brasília)  
Código de Controle: [REDACTED]

Importa dizer que para a inscrição junto ao CRM e ainda, reconhecimento das especialidades de atuação, como também, para a emissão da certidão colacionada acima, o médico necessariamente deve apresentar ao Conselho de Classe o diploma, bem como, título ou diploma na área especializada. Portanto, temos que, sem que tais documentos estejam conformes com a legislação brasileira, impossível a inscrição junto ao CRM e o reconhecimento das especialidades.

Desta forma, indagamos: **É possível apresentar a certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitida de forma eletrônica para comprovar a titulação do profissional, atendendo ao item 10.4.4?** Isso, pois, a própria certidão contém todos os dados necessários, sendo passível ainda de verificação de autenticidade eletronicamente e o Conselho Regional de Medicina tem fé pública para certificar tal regularidade.

**PERGUNTA 02:** O edital em comento adotou o procedimento de contratação por registro de preços, no entanto, é de conhecimento geral que a Ata de Registro de Preços é improrrogável, mas poderá ser convertida em contrato antes do término de sua vigência, e este ser prorrogado em até 60 meses, assim como prevê a Lei de Licitações.

Neste norte, a minuta contratual constante no edital não prevê cláusula de reajustamento. Assim indagamos: **Qual o procedimento adotado para reajuste de preços quando se tratar de contrato? Qual o índice econômico de reajustamento de preços é adotado por este Município?**

Ressalvamos que, o reajuste dos preços é direito dos licitantes, não cabendo aos órgãos o seu indeferimento, apenas a determinação de índices a serem adotados, respeitando o prazo mínimo previsto em Lei.

**PERGUNTA 03:** Gostaríamos de saber se as declarações constantes nos anexos do edital, procurações, atestados de capacidade técnica, proposta de preços, declarações e/ou demais documentos necessários para a participação no certame **poderão ser assinados digitalmente por certificado digital certificado pelo ICP BRASIL, fazendo estes como originais em razão da natureza da assinatura, eximindo-se de autenticar estes documentos?**

A título de exemplo, segue print de assinatura deste tipo de certificado, onde preservos os dados pessoais do assinante.

**Assunto** Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022 - SARZEDO/MG  
**De** Dias Teixeira Advocacia <diasteixeiraadvocacia@gmail.com>  
**Para** <comprassaude@sarzedo.mg.gov.br>  
**Data** 2022-12-25 12:33



Prezados, boa tarde!

Requerente é DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 32.527.419/0001-92, com sede na Rua Santa Cruz, nº 402, sl. 1409, Centro, Betim/MG, CEP: 32600-2040 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) JACKELINE GABRIELLE DIAS TEIXEIRA, Advogada, portadora do documento de identidade nº 134.819, e do CPF nº 067.321.376-54.

Atenciosamente,

Jackeline G. D. Teixeira  
OAB/MG 134.819

Em qui., 22 de dez. de 2022 às 08:17, <[comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)> escreveu:

Em 2022-12-21 15:38, Dias Teixeira Advocacia escreveu:

Prezados, bom dia!

Analisando o edital de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022, cujo objeto visão Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares, para atender ao Serviço Social do Município, promovemos as seguintes indagações:

**PERGUNTA 01:** Quanto à comprovação de capacidade técnica, o item 10.4.4. requer apresentação de Título de Especialidade dos profissionais, compatível com o(s) exame(s) ofertado(s).

Nesta premissa, atualmente têm-se diversificadas formas de comprovação. Inclusive, com os avanços tecnológicos, o Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais-CRMMG expede a seguinte Certidão de Inscrição aos profissionais médicos, que contém todas as informações pessoais e indicação da especialidade médica de formação. Veja-se:

Nome completo do assinante	Assinado de forma digital por
CPF do assinante	Nome do assinante
	CPF do assinante
	Dados: 2022.06.08 17:26:50 -03'00'

São estes os questionamentos.

Ressaltamos que as informações solicitadas acima são de suma importância para fins de participação no certame.

Desde já agradeço a atenção,

Aguardamos retorno.

--

Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409, Centro, Betim/MG | (31) 3787-2217 | (31) 99634-2773

Bom dia!

Gentileza identificar o requerente.

At.te

Fernanda

--

EQUIPE SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

TEL: 31-3577-6531/ 31 9 8443 6499

CNPJ: 01.612.509/0001-58

E-MAIL: [comprassaude@sarzedo.mg.gov.br](mailto:comprassaude@sarzedo.mg.gov.br)

Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 148, Centro, Sarzedo/MG - CEP: 32450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG



--



Rua Santa Cruz, 402, sala 1.409, Centro, Betim/MG | (31) 3787-2217 | (31) 99634-2773



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-6531 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### ERRATA - Pregão Presencial 150/2022

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames médicos complementares, para atender ao Serviço Social do Município.

Trata-se de ERRATA ao edital acima epigrafado, face a esclarecimento formulado TEMPESTIVAMENTE pela empresa **DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Item 10.4.4** do edital – PASSA A VIGORAR com a seguinte redação: Título de Especialidade dos profissionais, compatível com o(s) exame(s) ofertado(s) **OU** Certidão de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL: CLAUSULA NONA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

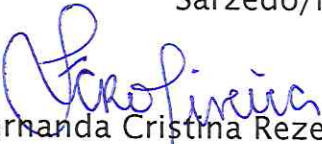
**9.1.** Este Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, vigente do dia ...../...../..... a ...../...../....., podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com reajuste previsto pelo índice IGPM/FGV acumulados nos últimos 12 meses.

**9.2.** Os preços, durante a vigência do contrato, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**9.3.** Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório

Demais cláusulas e condições do edital **PERMANECEM INALTERADAS**, inclusive a data de abertura do certame prevista para o dia **06/01/2023**.

Sarzedo/MG, 26 de dezembro de 2022.

  
Fernanda Cristina Rezende  
Pregoeira

